



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 971/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL EFETUAR DOAÇÕES,
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA
DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA QUADRO BINACIONAL DE CORONEL SAPUCAIA E CAPITAN BADO/PY**, o lote nº 04, da quadra 04, situado na Vila Mariano, medindo 17,00 X 30,80 metros (Dezessete metros de frente por trinta metros e oitenta centímetros da frente aos fundos), totalizando 523,60 metros quadrados.

Parágrafo 1º - O imóvel doado não poderá ser transferido a qualquer título a terceiro que não seja o município de Coronel Sapucaia por nova doação.

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução da Sociedade beneficiada no artigo 1º, a qualquer tempo ou a qualquer título, a propriedade do bem imóvel doado transfere-se obrigatoriamente e automaticamente ao Município de Coronel Sapucaia, bem como todas as benfeitorias já existentes e as posteriormente agregadas.

I – Todas as ressalvas previstas nos parágrafos 1º e 2º deverão constar na competente Escritura Pública do imóvel.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de agosto de 2009.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 11/08/2009.



Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3482-1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200

A Gazeta

Atos Oficiais

Amambai, Sexta-Feira, de 21 a 24 de Agosto de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL Nº 971/2009

Para saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela o Poder Executivo, autorizado a regulamentar, através de Escritura Pública a Sociedade de Garantias de CARITATIVA E HUMANITARIA OUADRO BINACIONAL DE CORONEL SAPUCAIA E CARITATIVABDO/MS, o lote nº 04, da quadra 04, situado na Vila Marinho, medindo 1.700 X 30,80 metros (Dozecentos e oitenta e sete metros e oitenta centímetros de frente por trinta metros e oitenta centímetros de frente aos fundos), totalizando 523,60 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 11 de agosto de 2009.
RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Atribuição,
Em 11/08/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAI
MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

POR T A R I A Nº 160/2009

Coronel Luiz de David, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAI MOREIRA-MS, 11 DE AGOSTO DE 2009.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

Registrada-se, Publique-se, Cumpra-se.

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Habilitação em favor de JPT-ATIVOS-ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, conforme parecer emanado no Processo nº 115/2009.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Agosto de 2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Habilitação em favor de JPT-ATIVOS-ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, conforme parecer emanado no Processo nº 115/2009.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Agosto de 2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Habilitação em favor de JPT-ATIVOS-ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, conforme parecer emanado no Processo nº 115/2009.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Agosto de 2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Habilitação em favor de JPT-ATIVOS-ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, conforme parecer emanado no Processo nº 115/2009.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Agosto de 2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Arai Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições, Legis..